**CERTIDÃO NEGATIVA – SEM CUMPRIMENTO**

VARA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PROCESSO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MANDADO: \_\_\_

 Certifico que, analisando o mandado judicial e os documentos que o instruem não foram identificadas as informações necessárias para o cumprimento do mesmo de forma remota, assim, atento(a) às recomendações da Secretaria de Estadode Saúde de Minas Gerais (SES-MG) e às determinações da Portaria Conjunta n.º 952/PR/202 e Nota Complementar n.º 01/2020, ambas do TJMG, além do Aviso n.º 33/CGJ/2020, visando a efetividade do atos processuais e preservação da integridade física deste(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a),considerando o fato de que o contato direto com partes e ambientes potencialmente contaminados, dada a confirmação de casos conforme informações do Painel de Monitoramento de Casos Confirmados no Estado de Minas Gerais, disponível no Portal da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (https://www.saude.mg.gov.br/coronavirus/painel), torna os Oficiais de Justiça vetores em potencial da transmissão do vírus, dado o risco iminente de contágio ao COVID-19. **Ademais, importa registrar que houve o fornecimento parcial de Equipamentos de Proteção Individual pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, aquém dos meios mínimos necessários ao cumprimento da diligência, não obstante a determinações legais previstas no § 3º do art. 39 c/c o inc. XXII do art. 7º da CRFB/88 e do inc. III, art. 4º da Resolução 322/2020 do CNJ, situação que expõe o Oficial de justiça Avaliador a risco indesejável**, competindo ao Oficial de Justiça a adoção, neste ato, de medidas preventivas pessoais para a redução dos riscos de contaminação pelo novo Coronavírus. Nesse sentido, considerando todo o exposto acima, por motivo de força maior, **DEVOLVO, JUSTIFICADAMENTE, O MANDADO SEM CUMPRIMENTO**, **submetendo à apreciação de V. Exa., primeiro, para que seja verificado nos autos do processo pela Unidade Judiciária se há informações úteis para o cumprimento do mandado judicial de forma remota, ou que se aguarde ulterior orientação para que seja possível o cumprimento da presente ordem judicial de forma presencial, após o Estado de Emergência na Saúde previsto no Decreto Estadual n.º 113/2020, nos termos do Aviso n.º 33/CGJ/2020**, observando-se todas as recomendações de segurança e diminuição de riscos de contaminação pelo COVID-19, bem como resguardando a integridade física deste servidor. O referido é verdade e dou fé.

(cidade, data, assinatura).

Oficial(a) de Justiça Avaliador(a)

Matrícula